



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 376/2020
10 DE JULHO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 7.500,00 – (Sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.305.0009.1.012-449052	Equipamentos e Material Permanente	112	154	5.500,00
02.05.10.301.0047.2.090-449052	Equipamentos e Material Permanente	105	159	2.000,00
	TOTAL			7.500,00

Art. 2° - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0047.2.090-339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	103	154	5.500,00
02.05.10.301.0049.2.092-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	106	159	2.000,00
	TOTAL			7.500,00

Art. 3° - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 10 de julho de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal